**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, doravante designado CISOP, e a empresa **FRARE AGÊNCIA DE TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.797.447/0001-12, com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Rua Recife, nº 234, Bairro Centro, neste ato representada por **SUELY MARTINS DE OLIVEIRA FRARE**, CPF nº 829.610.349-49, RG nº 1.305.481-5, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Prorrogar o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 03/09/2021 e término em 03/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Pelos serviços executados, o CISOP pagará o valor de R$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos), por KM rodado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 03 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SUELY MARTINS DE OLIVEIRA FRARE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GILMAR ANTONIO COZER GISELE CAETANO PINTO

GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇOES GERENTE DE CONTRATOS